LEI Nº 1.829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 608,42** (seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **608,42**

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	
	385	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	608,42
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 145	BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **608,42**

Fontes de Recurso
02 00 608,42

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra